



**PORTARIA Nº. 142/17, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição CTC – expedida pela **PREVIDÊNCIA SOCIAL Protocolo nº 10001150.1.00020/17-0 emitida em 19/04/2017, NIT Nº 1701424738-5**, conforme Leis n. 6226/75, com as alterações das Leis 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94;

CONSIDERANDO que há necessidade de reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição, compreendidos entre 01/06/1987 à 10/07/1989; 01/07/1991 à 30/12/1994 e 01/07/1995 à 03/03/1998;

CONSIDERANDO que o tempo a ser concedido beneficiará a servidora **SILMA BARBOSA LUZ, MATRÍCULA 353**, diretamente, nos cálculos dos proventos que serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal, por ocasião da concessão de sua aposentadoria.

**RESOLVE:**

Art.1º - AVERBAR, no Município de Jaciara, o reconhecimento, por parte da Municipalidade, do tempo de contribuição, compreendidos entre 01/06/1987 à 10/07/1989; 01/07/1991 à 30/12/1994 e 01/07/1995 à 03/03/1998; **num total de 3.023 (três mil e vinte e três) dias, correspondendo a 08 (oito) anos e 03 (três) meses e 13 (treze) dias, na iniciativa privada reconhecidos pelo INSS – PREVIDÊNCIA SOCIAL, pela servidora SILMA BARBOSA LUZ, para fins previdenciários.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Jaciara-MT, 19 de Junho de 2017

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

PREFEITO MUNICIPAL

**CLAUDIO XIMENES LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

PREFEITO MUNICIPAL

